



10º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 268/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EVERALDO DA SILVA BERTONCELI - EIRELI**, estabelecida na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 33.602.352/0001-76 neste ato representada por seu representante legal o sr. Everaldo Da Silva Bertonceli, portador do Rg nº 14.459.564-5/SSP/PR e do CPF nº 122.236.019-52, residente e domiciliado na linha Santa Barbara, Zona Rural, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido no contrato, a data de referência para o término do prazo de vigência é 06 de dezembro 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 06 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL